



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL –
SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processo SEI nº 00094-00002909/2019-82 e 00094-00000088/2022-45

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, WILSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1956338 SSP/DF, e CPF nº 881.908.201-25, ambos residentes e domiciliados nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e Endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços do Contrato nº 18/2019 (ID 24803257), relativamente ao preço dos combustíveis e de seus impactos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Jurídico nº 364/2022 - PGDF/PGCONS (ID 89497096) e pelas Notas Técnicas N.º 106/2022 - SLU/PRESI/PROJU (87085528), N.º 9/2022 e 17/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (86424216 e 89669986).

Parágrafo Primeiro - Da motivação

2.1.1. O presente Reequilíbrio decorre das altas consideráveis nos preços de combustíveis, ocasionadas pelos efeitos da pandemia de COVID-19, agravados pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia e outros fatores demonstrados nas Notas Técnicas N.º 9/2022 e 17/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (86424216 e 89669986), configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Segundo - Do valor do reequilíbrio

2.1.2. Os valores mensais do contrato, conforme o Quarto Termo de Apostilamento (85137294), atualmente são:

2.1.2.1. A partir de 01 de janeiro de 2022, **R\$ 14.924.001,16** (quatorze milhões, novecentos e vinte e quatro mil um reais e dezesseis centavos).

2.1.3. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, os valores mensais do contrato passarão a ser de:

2.1.3.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, **R\$ 16.612.556,97** (dezesseis milhões, seiscentos e doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), ocasionando um impacto de **11,31%** no valor final do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.3.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 199.350.683,64** (cento e noventa e nove milhões, trezentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e o novo valor global quinquenal estimado perfaz o montante de **R\$ 863.499.923,98** (oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), com diferença percentual de 5,79% com relação ao valor global estimado no Quarto Termo de Apostilamento (85137294), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 4 - Cálculo do Novo Valor Global - atualizado maio

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (jun/22 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 34.902.396,15	R\$ 863.499.923,98	R\$ 816.220.361,30*	R\$ 47.279.562,68	5,79%	R\$ 465.151.595,16

	2019			
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 11.900.546,20
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 83.335.112,63
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 46.458.264,52
jan/21 a mai/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 59.245.314,55
jun/21 a ago/21	Aditivo Cond. Horizontais	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 36.064.622,70
set/21 a nov/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 37.672.809,24
dez/21	Aditivo Geral	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 14.149.257,03
jan/22 a mai/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 14.924.001,16	5	R\$ 74.620.005,80
jun/22 a set/24	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 16.612.556,97	28	R\$ 465.151.595,16

*Valor Global do Quarto Termo de Apostilamento (85137294).

Fonte: Nota Técnica N.º 17/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (89669986)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente reequilíbrio ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22214
- II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública.
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
- IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.
- V. Fonte de Recursos: 114 - Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, referente ao período do Aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, e conforme condições do Contrato nº 18/2019.

6.2. A Contratada concorda que não seja aplicada a repactuação anual de preços desse INSUMO, combustível, em relação ao mesmo período invocado na presente revisão de preços, para evitar a ocorrência de *bis in idem*, conforme orientação do PARECER JURÍDICO Nº 240/2021-PGDF/PGCONS e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2019.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças Substituto

Pela **CONTRATADA**:**ANDRÉ DA COSTA RAMOS****BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES****DIETER TOMOO KOPP IKEDA**

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMES DE OLIVEIRA - Matr.0280986-9, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 05/07/2022, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André da Costa Ramos, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Queiroz Nunes Alves, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 05/07/2022, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90332833)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90332833)
[verificador= 90332833](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90332833) código CRC= **3CF550D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000088/2022-45

Doc. SEI/GDF 90332833